

# DIÁRIO OFICIAL

# Estado da Paraíba • Poder Executivo

N° 14.305

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2010

# **Atos do Poder Executivo**

Decreto nº 31. 106 de 23 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/304/2010, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.450.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	03	6.000.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	03	5.450.000,00
TOTAL			11.450.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22 000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390 3391	03 03	500.000,00 500.000,00
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	9.500.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	03	950.000,00
TOTAL	1		11.450.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23

de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamen

TARBINO MARANHÃO

MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA

FRANCISCO DE SAILES GAUDÊNCIO Secretário de Estado da Educação e Cultura

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, o Cel. QOBM PEDRO LUIS DO NASCI-MENTO, Matrícula nº 510.527-7, do cargo de provimento em comissão de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0370

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear o Cel. QOBM RICARDO RODRIGUES DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0371

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.465, publicado no

Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de março de 2009.

Ato Governamental nº 0372

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

Preco: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CLAUDENICE BRAGA CORREIA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0373

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E nomear JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0374

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E exonerar FRANCISCO ROOSEVELT ALENCAR DE VASCON-

CELOS LEITÃO, Matrícula nº 164.656-7, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0375

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E nomear FRANCISCO EVANGELISTA MENDONÇA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0376

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E nomear FRANCISCO ROOSEVELT ALENCAR DE VAS-CONCELOS LEITÃO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0377

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E exonerar FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA, Matrícula nº 159.053-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0378

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOÃO PAULO TERCEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0379

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO para ocupar o nento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0380

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de

R E S O L V E exonerar AURIENE ALVES, Matrícula nº 154.978-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0381

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de marco de 2007,

R E S O L V E nomear TARCÍSIO SAULO DE PAIVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.

> TAREINO MARANHÃO Governador



# Administração

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XIV, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, RESOLVE retificar a Progressão Funcional da servidora CLARA MARIA PE-REIRA CARVALHO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula n.º 82.623-5, objeto do Processo n.º 06.005.698-3/SEAD, constante da Resenha n.º 078/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27.06.2006, no cargo de Psicólogo, da Classe "A" para Classe "C".

PORTARIA Nº 050/GS/SEAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XIV, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006. RESOLVE retificar a Progressão Funcional da servidora PERPETUA SOCOR-RO DE SOUSA, matrícula n.º 77.912-1, objeto do Processo n.º 06.006.792-6/SEAD, constante da Resenha n.º 078/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27.06.2006, no cargo de Bioquímico, da Classe "A" para Classe "C".

PORTARIA Nº 051/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 10.050.154-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCISCO MARIO QUEIROGA SOUTO do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.273-6, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 052/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 10.003.634-1/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LIANA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.939-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº.053

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10000956-5.

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora SEVERINA SILVA PAIVA, matrícula nº 144.709-2. lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.054

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10001893-9,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora NARA LÚCIA ELLEN PEDROSA MENDONÇA, Analista de Produção, matrícula nº 76.481-7, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº.055

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09051645-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor FLÁVIO ALVES DINIZ. Professor, matrícula nº 145.232-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Física, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº

> ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 030 /2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 02 /2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, D É S P A C H O U os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.



### GOVERNO DO ESTADO 🏖 Governador José Targino Maranhão

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**NELSON COELHO DA SILVA** DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

ı	AnualF	₹\$	400,0	00
ı	Semestral	₹\$	200,0	00
	Número Atrasado	₹\$	3,0	00

P	RUCESSU	MATRICULA	NOME	ORGAO DE RETORNO
11	0002487-4		TANIA MARIA CAMPOS DE ASSIS PITANGA	Secretaria de Estado da Saúde
1	0002819-5	92.908-5	MARIA GORETE GABRIEL NOGUEIRA	Secretaria de Estado da Saúde
10	0002818-7	148.904-6	HERMILIO PEDROSA RAMOS	Secretaria de Estado da Saúde
10	0003190-1	133.115-9	MARIA BETANIA SOUZA DE ALMEIDA	Secretaria de Estado da Saúde
10	0003195-1		VERANGELA LACERDA WANDERLEY	Secretaria de Estado da Saúde
10	0003194-3		ABDIAS DE ARAÚJO PEREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
1	0001359-7	71.625-1	MARIA HELENA HENRIQUES DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Saúde
10	0003087-4	127.421-0	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10	0002823-3	129.528-4	RONALDO PONCIANO DE ASSIS	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
1	0003193-5	83.249-9	MAGNA CELI RAMOS OURIQUES	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
				ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 031 /2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 02 /2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D** E F E R I U os edidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSICÃO:

seguintes	unites pedidos de cessão dos servidores para serem colocados A bisi Osição.						
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO			
10001817-3		JOÃO BATISTA A. WANDERLEY		Secretaria de Estado da Saúde			
10001898-0		ODÍVIO FRANCELINO DE PONTES		Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca			
		ERLY DA SILVA CARTAXO		Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária			
10003240-1	611.841-1	AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	IASS	Defensoria Pública Geral do Estado			
				ANTONIO FERNANDES NETO Secretário			
	_						

RESENHA Nº 032 /2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 02 /2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA SERVIDOR		LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10001452-6			SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10001452-6		JOSEFA GERVÁZIO DINOÁ	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10001452-6	90.634-4 ROSANA LUNA DE ALBUQUERQUE		SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10002757-1		JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	SES	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10002757-1		EDUARDO JOSÉ GUIMARÃES C. DE OLIVEIRA	SES	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10000257-9		MARIA DO SOCORRO PINTO		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10002655-9		ANTONIO FRANCISCO DA SILVA		Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA
10002489-1 10002705-9		ANA LÚCIA DE ALENCAR PEREIRA DJANE PEREIRA DE SOUZA	PGE SEG	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS Superintendência de Imprensa e Editora - À UNIÃO
10002703-9		MAURÍCIO RODRIGUES DE VASCONCELOS		Superintendenda de Imprensa e Editora - À UNIÃO
10002758-0		GENIVAL COSTA FILHO		Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
				ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 033 /2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 02 /2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D** E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
PROCESSO 10003243-5 10002490-4 10002490-4	82.010-5 82.250-7	SERVIDOR ALMIR ALVES DIONISIO LERNA CURI DE MELO DENIZE CARVALHO VIANA DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO	SEEC SEAD SEAD SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR
				ANTOÑIÖ FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 034 /2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 02 /2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003,  ${\bf D}$   ${\bf E}$   ${\bf F}$   ${\bf E}$   ${\bf R}$   ${\bf I}$   ${\bf U}$  os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
09040120-4 09032274-6		JOSÉ PAULO DE SÁ SARMENTO JOSÉ FORTUNATO FERREIRA		Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09040084-4		VANIRA FREIRE DE PAULA		Secretaria de Estado da Saúde
09039355-4		LOUISIANA SOUSA MOTA		Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental
10000648-5	81.361-3	MARIA APARECIDA GASPAR DE SIQUEIRA	SES	Controladoria Geral do Estado
				ANTONIO FERNANDES NETO Secretário
		,		

RESENHA Nº 034/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 18/02/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEDS	09.018.120-4	ANTONIO GOMES DO REGO	62.222-2	Nº 441/2010
SEEC	09.039.940-4	DARIA FRANCO DE OLIVEIRA	73.677-5	Nº 407/2010
SEEC	10.001.161-6	ELIANE BELARMINO DA SILVA	136.529-1	Nº 452/2010
SES	09.040.055-1	FRANCISCA GERALDA DA SILVA	75.431-5	Nº 405/2010
SES	10.001.421-6	LUIS WALTER AYRES DE ALBUQUERQUE	67.051-1	Nº 445/2010
SER	09.033.476-1	MARIA DAS NEVES FALCAO DA COSTA	147.428-6	Nº 347/2009
SES	09.039.919-6	MARIA DO CARMO FREIRE DE SANTANA DINIZ	115.100-2	Nº 427/2010
SES	10.001.302-3	NADJA MARIA DE OLIVEIRA	68.112-1	Nº 443/2010
SEEC	09.039.915-3	NATERCIA MARIA DE MACEDO	99.600-9	Nº 421/2010
SES	09.052.111-1	NORMANDA GUIMARAES BATISTA	61.853-5	Nº 400/2010
SEDI AG	00 040 010 6	CALLLO MENDONICA MADOLIEC	06 026 1	NO 400/2010





# Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 055

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo fixado no parágrafo segundo da Portaria nº 215/09, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 56

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS - SEDAP, IVANILDO PEREIRA DANTAS - FETAG, RANYFÁBIO CAVALCANTE DE MACEDO - DFDA, IVANILZA FERNANDES DE MACEDO - SEDAP, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Encarregada de Apurar Irregularidades no Programa Garantia Safra no Município de Salgadinho/PB.

PORTARIA Nº 57

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, e o disposto no art.51 da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833, de 08 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA, Matrícula nº124.971-1 pelo servidor LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO, Matrícula nº164.720-2 na Comissão responsável pela recepção e acompanhamento do Programa de Sementes vinculado à SEDAP, publicada na Portaria nº20 no dia 16 de Janeiro de 2010. Permanecem os demais membros dessa Comissão.

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Secretário de Estado

## **Desenvolvimento Humano**

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº. 029/2010-GP

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, R E S O L V E:

**EXONERAR VANIA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ,** Matricula nº. 663.164-0, do cargo em comissão de Gerente de Execução, símbolo CCS-6/FUNDAC, a partir desta data 22/02/2010.

PUBLIQUE-SE

DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA GS Nº 0030/10

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART.1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo sobre o Art. 2º da Portaria/GS/Nº 0001/10, datado de 07/01/2010.

 $Art.\,2^o$  - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/10.

Jack Suit And Suit An

# Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 026/2010-DS

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Determinar a Instauração de Processo Administrativo, a cargo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar – CPPD, deste DETRAN, composta pela Bela. **Dalva Pereira de Lima**, matrícula nº 0977-6, Presidente, **Carla Geane Araújo Silva**, matrícula nº 0921-1 e **Maria de Lourdes Cardoso Veríssimo**, matrícula nº 3538-6, Membros, a fim de apurar possíveis envolvimentos de servidores deste Órgão citados no Processo nº 200.2008.032620-6 (17 volumes) – Operação Curinga/Cascavel, devendo a comissão processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o art. **5º., LV**, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

 $II-Dever\'a \ a \ Comiss\~ao \ Processante, \ apresentar \ Relat\'orio \ conclusivo \ no \ prazo \ de \ at\'e \ 30(trinta) \ dias.$ 

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027/2010-DS

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

 $I-Destituir \ da \ função \ de \ membro \ da \ Comissão \ Permanente \ de \ Licitação, o servidor Sandro Sérgio dos Santos Silva, matrícula 1251-3, para o qual foi designado através da Portaria nº 602/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 2009.$ 

II – Designar a servidora Ana Paula de Medeiros Rodrigues, matrícula nº 3985-3, como membro e Sandro Sérgio dos Santos Silva, matrícula 1251-3, como suplente da referida Comissão, a contar de 08 de dezembro de 2009.

 ${
m III}$  – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Américo Jose Estrela Uchôa Ditetor Superintendente

# Receita

PORTARIA Nº 017/GSER

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 29,21 (vinte e nove reais e vinte e um centavos), para R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.

ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita

**RESENHA N° 007/2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1135462009-7	OFFICE LINE COMÉRCIO DE MÓVEIS E OBJETOS LTDA EPP.	SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE DOMICÍLO FISCAL	ARQUIVAMENTO
1199202009-4	MÁRCIA MARIA DE ALBUQUERQUE RECH	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0992692009-8	ATUAL FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA- RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1062702009-7	JOSÉ ANTONIO MACHADO MARQUES	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0948172009-8	M3 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1254182009-7	JOSÉ PAULO MORENO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0950412009-1	WAGNER SANTOS ARNAUD	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	CONSULTA FISCAL

Secretaria de Estado da Receita, 08 de fevereiro de 2010.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 008/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1212262009-9	MIRIAM CELESTE DE CARVALHO GUEDES FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1226522009-4	ARTPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1226872009-8	REALPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0956702009-4	SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0976942009-3	ELLO PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0001812010-5	CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0817042009-1	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0102142010-7	JOÃO DUARTE NETO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 08 de fevereiro de 2010.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita



### RESENHA N° 09/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0573872009-1	EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA	RESTITUIÇÃO-CF	DEFERIMENTO
0997092009-0	VICENTE DE PAULO RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0101752010-0	ADEILTON COSME DO NASCIMENTO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1069272009-0	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0028422010-8	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE MENEZES	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0959402009-1	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1127822009-7	MARIA LÚCIA DO AMARAL GUEDES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0006892010-5	GILDO FONSECA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0083212010-3	SANDRA NÓBREGA CHAVES DOURADO DOMINGUES	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1277482009-0	CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1213572009-7	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1242012009-4	MATIAS BATISTA DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1190042009-0	ROBERTO SANTOS LUZ	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 10 de fevereiro de 2010.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita

# GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS, IPVA E IPI janeiro-10

NOME DO MUNICIPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,124910	66.207,88	709,00	116,72	67.033,60
AGUIAR	0,110241	58.432,65	433,54	103,01	58.969,20
ALAGOA GRANDE	0,221202	117.246,94	2.995,62	206,71	120.449,27
ALAGOA NOVA	0,198184	105.046,37	2.636,76	185,20	107.868,33
ALAGOINHA	0,136297	72.243,50	893,38	127,37	73.264,25
ALCANTIL	0,107037	56.734,39	1.068,38	100,02	57.902,79
ALGODAO DE JANDAIRA	0,094686	50.187,81	-	88,48	50.276,29
ALHANDRA	1,421350	753.378,97	4.283,60	1.328,29	758.990,86
AMPARO	0,096495	51.146,66	103,36	90,17	51.340,19
APARECIDA	0,119579	63.382,21	2.112,53	111,74	65.606,48
ARACAGI	0,144578	76.632,80	1.098,77	135,10	77.866,67
ARARA	0,134034	71.044,01	1.448,03	125,25	72.617,29
ARARUNA	0,173815	92.129,71	1.173,06	162,43	93.465,20
AREIA	0,224977	119.247,86	3.589,08	210,24	123.047,18
AREIA DE BARAUNAS	0,094716	50.203,71	135,40	88,51	50.427,62
AREIAL	0,109962	58.284,77	908,25	102,75	59.295,77
AROEIRAS	0,146014	77.393,94	1.020,33	136,45	78.550,72
ASSUNCAO	0,108945	57.745,72	-	101,80	57.847,52
BAIA DA TRAICAO	0,118636	62.882,38	985,40	110,86	63.978,64
BANANEIRAS	0,164135	86.998,88	1.308,17	153,38	88.460,43
BARAUNAS	0,105781	56.068,65	52,60	98,84	56.220,09
BARRA DE SANTA ROSA	0,146519	77.661,61	698,62	136,92	78.497,15
BARRA DE SANTANA	0,110937	58.801,56	445,26	103,66	59.350,48
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105641	55.994,45	624,96	98,71	56.718,12
BAYEUX	1,498212	794.119,26	30.145,00	1.400,13	825.664,39
BELEM	0,230108	121.967,52	4.395,91	215,03	126.578,46
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,111563	59.133,37	554,32	104,25	59.791,94
BERNARDINO BATISTA	0,096761	51.287,65	-	90,42	51.378,07
BOA VENTURA	0,115346	61.138,53	293,26	107,78	61.539,57
BOA VISTA	0,716054	379.540,60	1.645,45	669,17	381.855,22
BOM JESUS	0,096725	51.268,57	267,69	90,38	51.626,64
BOM SUCESSO	0,111369	59.030,54	370,27	104,06	59.504,87
BONITO DE SANTA FE	0,134742	71.419,28	1.047,98	125,92	72.593,18
BOQUEIRAO	0,300496	159.276,30	3.382,21	280,81	162.939,32
BORBOREMA	0,102870	54.525,69	409,82	96,12	55.031,63
BREJO DO CRUZ	0,231299	122.598,80	2.344,19	216,14	125.159,13
BREJO DOS SANTOS	0,121689	64.500,60	290,87	113,71	64.905,18
CAAPORA	1,311154	694.970,17	1.628,15	1.225,31	697.823,63
CABACEIRAS	0,119710	63.451,65	194,62	111,86	63.758,13
CABEDELO	9,280212	4.918.926,78	52.504,26	8.672,69	4.980.103,73
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,131172	69.527,02	878,65	122,57	70.528,24
CACIMBA DE AREIA	0,099417	52.695,45	155,27	92,90	52.943,62
CACIMBA DE DENTRO	0,154411	81.844,73	614,92	144,30	82.603,95
CACIMBAS	0,105412	55.873,07	212,05	98,50	56.183,62
CAICARA	0,121344	64.317,74	655,25	113,39	65.086,38
CAJAZEIRAS	0,889876	471.674,02	39.085,91	831,61	511.591,54
CAJAZEIRINHAS	0,099511	52.745,27	235,92	92,98	53.074,17
CALDAS BRANDAO	0,125341	66.436,33	82,61	117,13	66.636,07
CAMALAU	0,109496	58.037,77	103,95	102,32	58.244,04
CAMPINA GRANDE	14,202149	7.527.773,18	324.444,77	13.272,42	7.865.490,37
CAMPO DE SANTANA	0,125646	66.597,99	840,67	117,41	67.556,07

CAPIM	0,110301	58.464,46	280,59	103,07	58.848,12
CARAUBAS	0,100967	53.517,02	134,63	94,35	53.746,00
CARRAPATEIRA	0,096464	51.130,23	243,91	90,13	51.464,27
CASSERENGUE	0,111543	59.122,77	498,19	104,23	59.725,19
CATINGUEIRA	0,106285	56.335,80	189,78	99,32	56.624,90
CATOLE DO ROCHA	0,382298	202.635,01	7.424,61	357,26	210.416,88
CATURITE	0,162598	86.184,20	1.138,69	151,94	87.474,83
CONCEICAO	0,166824	88.424,17	2.303,23	155,89	90.883,29
CONDADO	0,115516	61.228,64	943,74	107,95	62.280,33
	1,145672				
CONDE		607.257,32	4.604,40	1.070,67	612.932,39
CONGO	0,117600	62.333,25	668,56	109,90	63.111,71
COREMAS	0,164803	87.352,95	1.639,71	154,00	89.146,66
COXIXOLA	0,097646	51.756,74	57,01	91,25	51.905,00
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,192641	102.108,33	1.769,62	180,02	104.057,97
CUBATI	0,127276	67.461,96	489,17	118,94	68.070,07
CUITE	0,199071	105.516,52	758,73	186,03	106.461,28
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107280	56.863,19	227,38	100,25	57.190,82
CUITEGI	0,114354	60.612,73	886,99	106,86	61.606,58
CURRAL DE CIMA	0,107154	56.796,41	101,00	100,13	56.997,54
CURRAL VELHO	0,095960	50.863,09	-	89,67	50.952,76
DAMIAO	0,102103	54.119,15	109,52	95,41	54.324,08
DESTERRO	0,125078	66.296,93	1.418,05	116,88	67.831,86
		· ·	1.410,00		
DIAMANTE	0,113506	60.163,25		106,06	60.269,31
DONA INES	0,121462	64.380,28	297,36	113,50	64.791,14
DUAS ESTRADAS	0,109856	58.228,59	624,28	102,65	58.955,52
EMAS	0,100266	53.145,46	63,54	93,69	53.302,69
ESPERANCA	0,646301	342.568,39	7.393,57	603,98	350.565,94
FAGUNDES	0,122079	64.707,32	1.945,48	114,08	66.766,88
FREI MARTINHO	0,103794	55.015,46	185,83	96,99	55.298,28
					,
GADO BRAVO	0,108415	57.464,79	169,75	101,31	57.735,85
GUARABIRA	0,986300	522.783,04	25.081,69	921,72	548.786,45
GURINHEM	0,139862	74.133,11	1.173,66	130,70	75.437,47
GURJAO	0,103185	54.692,66	279,64	96,42	55.068,72
IBIARA	0,130695	69.274,19	464,43	122,13	69.860,75
IGARACY	0,114162	60.510,96	34,47	106,68	60.652,11
IMACULADA			,		
	0,118967	63.057,82	177,20	111,17	63.346,19
INGA	0,181116	95.999,57	1.091,15	169,25	97.259,97
ITABAIANA	0,253962	134.611,20	5.845,11	237,33	140.693,64
ITAPORANGA	0,266958	141.499,66	7.285,70	249,48	149.034,84
ITAPOROROCA	0,184164	97.615,14	1.709,85	172,10	99.497,09
ITATUBA	0,182438	96.700,29	992,66	170,49	97.863,44
JACARAU	0,152118	80.629,33	3.018,89	142,15	83.790,37
		,	·		
JERICO	0,127009	67.320,44	1.260,36	118,68	68.699,48
JOAO PESSOA	29,883296	15.839.481,35	916.704,20	27.927,02	16.784.112,57
JUAREZ TAVORA	0,112681	59.725,96	1.201,25	105,29	61.032,50
JUAZEIRINHO	0,222005	117.672,56	1.406,50	207,46	119.286,52
JUNCO DO SERIDO	0,188289	99.801,58	516,90	175,95	100.494,43
JURIPIRANGA	0,167371	88.714,10	1.010,53	156,40	89.881,03
JURU	0,120339	63.785,04	582,51	112,45	64.480,00
LAGOA	0,110746	58.700,33	240,54	103,49	59.044,36
		,	,		
LAGOA DE DENTRO	0,115834	61.397,19	459,88	108,24	61.965,31
LAGOA SECA	0,228233	120.973,68	4.814,74	213,28	126.001,70
LASTRO	0,097507	51.683,06	89,74	91,11	51.863,91
LIVRAMENTO	0,115179	61.050,01	384,40	107,63	61.542,04
LOGRADOURO	0,099971	52.989,09	602,21	93,42	53.684,72
LUCENA	0,249729	132.367,52	2.775,94	233,37	135.376,83
MAE D AGUA	0,102051	54.091,59	79,32	95,37	54.266,28
	0,114584				
MALTA		60.734,64	795,39	107,08	61.637,11
MAMANGUAPE	0,807165	427.833,49	10.244,74	754,31	438.832,54
MARCACAO	0,131999	69.965,36	526,87	123,35	70.615,58
MARI	0,216310	114.653,96	2.513,99	202,14	117.370,09
MARIZOPOLIS	0,115836	61.398,25	612,46	108,24	62.118,95
MASSARANDUBA	0,123455	65.436,66	551,26	115,36	66.103,28
MATARACA	0,734057	389.082,99	2.510,16	685,99	392.279,14
	1 -				
MATINHAS	0,103596	54.910,51	112,87	96,80	55.120,18
MATO GROSSO	0,099028	52.489,26	228,97	92,53	52.810,76
MATUREIA	0,119721	63.457,48	639,81	111,87	64.209,16
MOGEIRO	0,144216	76.440,92	359,21	134,77	76.934,90
MONTADAS	0,109537	58.059,50	1.113,22	102,36	59.275,08
MONTE HOREBE	0,104167	55.213,16	359,93	97,34	55.670,43
MONTEIRO	0,293737	155.693,73	5.516,67	274,50	161.484,90
MULUNGU		65.706,99	1.062,37	115,84	66.885,20
	0,123965				
NATUBA	0,129090	68.423,46	396,85	120,63	68.940,94
	1 0445005	61.445,43	264,48	108,32	61.818,23
NAZAREZINHO	0,115925		-		74.925,08
NAZAREZINHO NOVA FLORESTA	0,115925	74.607,50	186,05	131,53	
		74.607,50 59.125,42	186,05 805,37	131,53 104,24	60.035,03
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA	0,140757 0,111548	59.125,42	805,37	104,24	60.035,03
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA	0,140757 0,111548 0,110353	59.125,42 58.492,02		104,24 103,11	60.035,03 59.028,82
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893	59.125,42 58.492,02 58.778,24	805,37 433,69	104,24 103,11 103,63	60.035,03 59.028,82 58.881,87
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79	805,37 433,69 - 125,25	104,24 103,11 103,63 93,66	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90	805,37 433,69	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO  PARARI	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79	805,37 433,69 - 125,25	104,24 103,11 103,63 93,66	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90	805,37 433,69 - 125,25	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO  PARARI	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91	805,37 433,69 - 125,25 809,35	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS PAULISTA	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS PAULISTA PEDRA BRANCA	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS PAULISTA PEDRA BRANCA PEDRA LAVRADA	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62.344,08 1.164,64 162,89 364,05	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS PAULISTA PEDRA BRANCA	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS PAULISTA PEDRA BRANCA PEDRA LAVRADA	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62.344,08 1.164,64 162,89 364,05	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS PAULISTA PEDRA BRANCA PEDRA LAVRADA PEDRAS DE FOGO	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659 0,717136	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98 380.114,10	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89 364,05 7.879,92	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33 161,34 670,18	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37 388.664,20
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS PAULISTA PEDRA BRANCA PEDRA LAVRADA PEDRAS DE FOGO PEDRO REGIS PIANCO	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659 0,717136 0,105936 0,185352	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98 380.114,10 56.150,81 98.244,84	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89 364,05 7.879,92 271,77 1.692,41	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33 161,34 670,18 99,00 173,21	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37 388.664,20 56.521,58 100.110,46
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO  PARARI  PASSAGEM  PATOS  PAULISTA  PEDRA BRANCA  PEDRA LAVRADA  PEDRA DE FOGO  PEDRO REGIS  PIANCO  PICUI	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659 0,717136 0,105936 0,185352 0,210664	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98 380.114,10 56.150,81 98.244,84 111.661,33	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89 364,05 7.879,92 271,77 1.692,41 4.300,10	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33 161,34 670,18 99,00 173,21	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37 388.664,20 56.521,58 100.110,46 116.158,30
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO  PARARI  PASSAGEM  PATOS  PAULISTA  PEDRA BRANCA  PEDRA LAVRADA  PEDRAS DE FOGO  PEDRO REGIS  PIANCO  PICUI  PILAR	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659 0,717136 0,105936 0,185352 0,210664 0,142305	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98 380.114,10 56.150,81 98.244,84 111.661,33 75.428,00	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89 364,05 7.879,92 271,77 1.692,41	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33 161,34 670,18 99,00 173,21 196,87 132,98	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37 388.664,20 56.521,58 100.110,46
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO  PARARI  PASSAGEM  PATOS  PAULISTA  PEDRA BRANCA  PEDRA LAVRADA  PEDRA DE FOGO  PEDRO REGIS  PIANCO  PICUI	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659 0,717136 0,105936 0,185352 0,210664	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98 380.114,10 56.150,81 98.244,84 111.661,33	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89 364,05 7.879,92 271,77 1.692,41 4.300,10	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33 161,34 670,18 99,00 173,21	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37 388.664,20 56.521,58 100.110,46 116.158,30 76.611,92 61.039,51
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO  PARARI  PASSAGEM  PATOS  PAULISTA  PEDRA BRANCA  PEDRA LAVRADA  PEDRAS DE FOGO  PEDRO REGIS  PIANCO  PICUI  PILAR	0,140757 0,111548 0,110353 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659 0,717136 0,105936 0,185352 0,210664 0,142305	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98 380.114,10 56.150,81 98.244,84 111.661,33 75.428,00	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89 364,05 7.879,92 271,77 1.692,41 4.300,10 1.050,94	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33 161,34 670,18 99,00 173,21 196,87 132,98	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37 388.664,20 56.521,58 100.110,46 116.158,30 76.611,92
NOVA FLORESTA  NOVA OLINDA  NOVA PALMEIRA  OLHO D AGUA  OLIVEDOS  OURO VELHO  PARARI  PASSAGEM  PATOS  PAULISTA  PEDRA BRANCA  PEDRA LAVRADA  PEDRAS DE FOGO  PEDRO REGIS  PIANCO  PICUI  PILAR  PILOES	0,140757 0,111548 0,110893 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659 0,717136 0,105936 0,185352 0,210664 0,142305 0,113652	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98 380.114,10 56.150,81 98.244,84 111.661,33 75.428,00 60.240,64	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89 364,05 7.879,92 271,77 1.692,41 4.300,10 1.050,94	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33 161,34 670,18 99,00 173,21 196,87 132,98 106,20	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37 388.664,20 56.521,58 100.110,46 116.158,30 76.611,92 61.039,51
NOVA FLORESTA NOVA OLINDA NOVA PALMEIRA OLHO D AGUA OLIVEDOS OURO VELHO PARARI PASSAGEM PATOS PAULISTA PEDRA BRANCA PEDRA LAVRADA PEDRAS DE FOGO PEDRO REGIS PIANCO PICUI PILAR PILOES PILOEZINHOS	0,140757 0,111548 0,110893 0,110893 0,100227 0,106721 0,094656 0,107046 1,490935 0,168904 0,100950 0,172659 0,717136 0,105936 0,185352 0,210664 0,142305 0,113652 0,113652	59.125,42 58.492,02 58.778,24 53.124,79 56.566,90 50.171,91 56.739,16 790.262,13 89.526,66 53.508,01 91.516,98 380.114,10 56.150,81 98.244,84 111.661,33 75.428,00 60.240,64 54.261,73	805,37 433,69 - 125,25 809,35 - 519,79 62,344,08 1.164,64 162,89 364,05 7.879,92 271,77 1.692,41 4.300,10 1.050,94 692,67 -	104,24 103,11 103,63 93,66 99,73 88,45 100,02 1.393,33 157,84 94,33 161,34 670,18 99,00 173,21 196,87 132,98 106,20	60.035,03 59.028,82 58.881,87 53.343,70 57.475,98 50.260,36 57.358,97 853.999,54 90.849,14 53.765,23 92.042,37 388.664,20 56.521,58 100.110,46 116.158,30 76.611,92 61.039,51 54.357,39



POCO DANTAS	0,097579	51.721,23	172,29	91,18	51.984,70
POCO DE JOSE DE MOURA	0,100867	53.464,01	232,72	94,25	53.790,98
POMBAL	0,373317	197.874,68	5.133,18	348,87	203.356,73
PRATA	0,112949	59.868,01	443,19	105,55	60.416,75
PRINCESA ISABEL	0,206335	109.366,76	2.837,84	192,82	112.397,42
PUXINANA	0,138107	73.202,88	1.112,44	129,06	74.444,38
QUEIMADAS	0,409352	216.974,84	5.277,75	382,54	222.635,13
QUIXABA	0,093228	49.415,00	2 172 01	87,12	49.502,12 108.960,42
REMIGIO RIACHAO	0,199231	105.601,33 52.504,10	3.172,91 417,27	186,18 92,56	53.013,93
RIACHAO DO BACAMARTE	0,104343	55.306,45	175,19	97,51	55.579,15
RIACHAO DO POCO	0,104343	53.063,83	173,19	93,55	53.157,38
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,095019	50.364,31	_	88,79	50.453,10
RIACHO DOS CAVALOS	0,122513	64.937,36	499,24	114,48	65.551,08
RIO TINTO	0,542318	287.452,76	3.335,05	506,81	291.294,62
SALGADINHO	0,098700	52.315,41	-	92,23	52.407,64
SALGADO DE SAO FELIX	0,126056	66.815,31	312,88	117,80	67.245,99
SANTA CECILIA	0,102269	54.207,14	138,27	95,56	54.440,97
SANTA CRUZ	0,117950	62.518,77	315,51	110,22	62.944,50
SANTA HELENA	0,107023	56.726,97	968,66	100,01	57.795,64
SANTA INES	0,097878	51.879,71	381,09	91,46	52.352,26
SANTA LUZIA	0,224581	119.037,96	2.455,57	209,87	121.703,40
SANTA TERESINHA	0,116726	61.869,99	114,96	109,08	62.094,03
SANTANA DE MANGUEIRA	0,105508	55.923,95	226,84	98,59	56.249,38
SANTANA DOS GARROTES	0,113312	60.060,42	412,57	105,88	60.578,87
SANTAREM	0,097052	51.441,89	31,02	90,69	51.563,60
SANTO ANDRE	0,098596	52.260,28	64,24	92,13	52.416,65
SAO BENTO DE POMBAL	0,109112	57.834,23	858,99	101,96	58.795,18
SAO BENTO	0,599241	317.624,49	14.717,26	560,01	332.901,76
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,097132	51.484,30	452,47	90,76	52.027,53
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097357	51.603,56	46,37	90,97	51.740,90
SAO FRANCISCO	0,101636	53.871,62	403,53	94,97	54.370,12
SAO JOAO DO CARIRI	0,111188	58.934,61	509,26	103,90	59.547,77
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,195813	103.789,63	3.142,78	182,99	107.115,40
SAO JOAO DO TIGRE	0,099791	52.893,69	450.04	93,25	52.986,94
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA SAO JOSE DE CAIANA	0,116347	61.669,11	150,61	108,72 97,44	61.928,44
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,104279 0,108269	55.272,53	21.00		55.369,97
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,180716	57.387,40 95.787,55	21,90 2.755,61	101,18 168,87	57.510,48 98.712,03
SAO JOSE DE PRINCESA	0,098415	52.164,34	755,94	91,97	53.012,25
SAO JOSE DO BONFIM	0.099728	52.860.29	137.40	93.19	53.090.88
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,094797	50.246,64	172,24	88,58	50.507,46
SAO JOSE DO SABUGI	0,106823	56.620,96	515,73	99,82	57.236,51
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,100843	53.451,29	-	94,23	53.545,52
SAO JOSE DOS RAMOS	0,102116	54.126,04	483,22	95,42	54.704,68
SAO MAMEDE	0,128710	68.222,05	1.511,09	120,27	69.853,41
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,112465	59.611,47	242,91	105,09	59.959,47
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE R	0,124790	66.144,27	460,36	116,61	66.721,24
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,101377	53.734,34	222,90	94,73	54.051,97
SAO VICENTE DO SERIDO	0,112785	59.781,09	499,46	105,40	60.385,95
SAPE	0,696387	369.116,21	9.182,60	650,79	378.949,60
SERRA BRANCA	0,185501	98.323,81	1.184,21	173,35	99.681,37
SERRA DA RAIZ	0,098582	52.252,86	30,61	92,12	52.375,59
SERRA GRANDE	0,100377	53.204,29	118,75	93,80	53.416,84
SERRA REDONDA	0,133209	70.606,72	453,90	124,48	71.185,10
SERRARIA	0,109806	58.202,08	193,73	102,61	58.498,42
SERTAOZINHO	0,185073	98.096,95	794,13	172,95	99.064,03
SOBRADO	0,117153	62.096,32	1.664,90	109,47	63.870,69
SOLANEA	0,249475	132.232,89	2.757,88	233,14	135.223,91
SOLEDADE	0,207650	110.063,77	3.138,01	194,05	113.395,83
SOSSEGO	0,100210	53.115,77	62,90	93,64	53.272,31
SOUSA SUME	1,007690 0,213646	534.120,70	39.448,78	941,72	574.511,20
TAPEROA	0,162130	113.241,92 85.936,14	1.613,84 2.079,21	199,65 151,50	115.055,41 88.166,85
TAVARES	0,162130	72.439,08	575,59	127,71	73.142,38
TEIXEIRA	0,180742	95.801,33	3.827,90	168,90	99.798,13
TENORIO	0,106715	56.563,72	558,12	99,72	57.221,56
TRIUNFO	0,121139	64.209,08	896,17	113,20	65.218,45
UIRAUNA	0,198639	105.287,54	5.396,15	185,62	110.869,3
UMBUZEIRO	0,117245	62.145,09	1.099,27	109,56	63.353,92
VARZEA	0,109639	58.113,57	161,32	104,62	58.379,5
VIEIROPOLIS	0,100108	53.061,71	197,68	93,55	53.352,94
VISTA SERRANA	0,100457	53.246,70	666,51	93,87	54.007,08
ZABELE	0,095655	50.701,42	-	89,38	50.790,80
TOTAL DISTRIBUÍDO	100,00000	53.004.465,62	1.784.361,22	93.453,66	54.882.280,50

FONTES: BANCO REAL/BANCO DO BRASIL

Allos Alberto B. da Silva Va 3990 - Ger Cork Angulando Carpinda da Arrechaesta

C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00011/2009/BEL

14 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1231982009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto; **RESOLVE:** 

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s)

no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00011/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.011.870-0	JOSE NUNES DA SILVA -	SIT PAU DARCO, Nº - ZONA RURAL	PIRPIRITUBA/PB	FONTE
16.018.101-1	SEVERINO JOSE DA SILVA	AL MERCADO PUBLICO, Nº 82 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	FONTE
16.019.981-6	JOSE MACHADO DA SILVA M E	R CLOVIS BEZERRA, Nº 654 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.021.498-0	PEDRO MAXIMIANO DA SILVA M E	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1965 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.026.346-8	OTACILIA GENUINA BARBOSA M E	R CLOVIS BEZERRA, Nº 203 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.033.010-6	ALBANETE TEREZINHA OLIVEIRA DE PONTES	R DO COMERCIO, Nº 88 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	FONTE
16.040.950-0	SEVERINO JORGE FREIRE	R PADRE JOSE DIAS, Nº 05 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE
16.040.960-8	SEVERINA GENUINO DE OLIVEIRA	R PREF FERREIRA DE MELO, Nº 00046 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE
16.007.339-1	LUIZ SALES DA SILVA	R ANTENOR NAVARRO, Nº 00067 - CENTRO	CAICARA/PB	FONTE
16.042.872-6	MARIA ANUNCIADA DA SILVA MAXIMINO - MICROEMPRESA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1965 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.116.193-6	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R CELSO CIRNE, Nº 00092 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE
16.042.895-5	CICERO TRAJANO DE SOUZA	R JOSE FELIPE, Nº 135 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	FONTE
16.047.963-0	CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA	RUA FELICIANO PEDROSA, 01464 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.060.409-5	MARIVALDO AGOSTINHO DE PONTES	R DA VITORIA, Nº 50 - CENTRO	SERTAOZINHO/PB	FONTE
16.104.361-5	JOSE VALENTIM DA SILVA	R LUIZ GOMES DE LIMA, Nº 00263 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.104.613-4	MARIA DA CONCEICAO GOUVEIA	R SOLON DE LUCENA, Nº 196 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.105.245-2	ARNALDO AVELINO BATISTA	R FELICIANO PEDROSA, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.106.649-6	IVA ANTONIA DA SILVA	R DO COMERCIO, Nº 00095 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	FONTE
16.107.209-7	MARIA HELENA DA SILVA CRUZ	R DEOCLECIANO GUEDES, Nº 116 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.107.280-1	JOAO CARLOS CASTRO SIMOES	R CELSO CIRNE, Nº - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE

PAULO JAR LOPES RODRIGUES COLETOR - MAX. Nº146.985-1

C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00012/2009/BEL

14 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus  $\S\S$  1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1135322009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

### RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00012/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração	
16.132.742-7	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	AV SAO PAULO, 01337 - 58250000, Nº - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	FONTE	
16.099.154-4	JANDUY TOLENTINO ALUSTAU	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1283 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL	
16.153.028-1	ANTONIO DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME	R DO COMERCIO, Nº 94 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	SIMPLES NACIONAL	
16.160.009-3	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	AV FRANCISCO GOMES, Nº 64 - CENTRO	LOGRADOURO/PB	SIMPLES NACIONAL	
16.159.470-0	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	R PROF FELIX CANTALICE, Nº 142 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	SIMPLES NACIONAL	

PAULO JAIR LOPEZ RODRIGUES COLETTOR - MAT. Nº146.985-1

### C. E. DE BAYEUX

### PORTARIA Nº 00029/2009/BAY

23 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

### **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 23/10/2009.



Anexo da Portaria Nº 00029/2009/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.779-9	AVELMAR TRANSPORTES LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº SN - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.138.414-5	ROBERTO AURELIANO DOS SANTOS	R PROJETADA, Nº 43 - COMERCIAL NORTE	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL



C. E. DE BAYEUX

### PORTARIA Nº 00030/2009/BAY

3 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0980162009-9, 1089822009-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 03/11/2009.



Anexo da Portaria Nº 00030/2009/BAY

Inscrição Razão Social		Endereço	Município/UF	Regime de Apuração	
16.004.900-8	BRASCORDA S/A	AV LIBERDADE, Nº 03230 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL	
16.137.111-6	MARIA EMILIA BRITO DA SILVA	R CORONEL LIRA, Nº 413 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL	



C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00031/2009/BAY

3 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

> Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 03/11/2009.



Anexo da Portaria Nº 00031/2009/BAY

ì					
	Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
	16.151.271-2	REGINALDO DE SOUZA	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº	BAYEUX/PB	SIMPLES



